



Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Franca/SP.

Apresentamos as Emenda abaixo para adequar a redação legislativa da Ementa do Projeto de Lei 39/2025, conforme fundamentado no parecer das Comissões Permanentes:

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Art. 1º Fica modificada a ementa do PL nº 39/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Altera a alínea “d” do art. 1º da lei Municipal nº 2.343, de 18 de novembro de 1975, e dá outras disposições.”

Franca, 09 de abril de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ver. Claudinei da Rocha

Ver. Fransérgio Garcia

Ver. Zezinho Cabelheiro

Ver^a. Lindsay Cardoso

Ver. Kaká